

Lei nº 104 de 26 de Outubro de 1966.

(Abre Crédito Especial).

A Câmara Municipal de Espera Feliz decreta, e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Espera Feliz, autorizada a abrir um Crédito Especial de Cr\$ 7.000.000 (Sete milhões de Cruzeiros) para adquirir um terreno e construir um cemitério no distrito da cidade em substituição ao atual.

Art. 2º - O Crédito Especial autorizado no art. 1º desta Lei, fará parte integrante do orçamento para 1967.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 26 de Outubro de 1966.

*Américo Cândido de Souza – Prefeito Municipal
Antônio Justiniano Alves – Secretário*